

~~Lei nº 12/69~~

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

~~Decreto~~: -

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal

autorizado a encerrar dois cemitérios, um situado na Pedra da Chiadeira e o outro situado na Barra da Boa Sorte, neste município.

Art. 2º: As verbas para tal fim ficarão a critério do Sr. Prefeito municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 15 de Abril de 1969

Ass. Joaquim Alves de Lima - Presidente -